



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DO PET SAÚDE UNIFAP GESTÃO E ASSISTÊNCIA

Edital nº 97/2022 DCBS

Seleção de Tutores e Preceptores para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde-PET Gestão e Assistência da UNIFAP

A Universidade Federal do Amapá, por meio do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá (SEMSA), no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O EDITAL Nº1/2022SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023) que trata do PET-Saúde: Gestão e Assistência;
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e
4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho,
5. A RESOLUÇÃO Nº 23/2017 – CONSU/UNIFAP DE 30 DE AGOSTO DE 2017 que homologa a Resolução nº 19/2017-CONSU, na Universidade Federal do Amapá, que dispõe sobre os critérios e normas da preceptorial de profissionais para acompanhamento e orientação de alunos em atividades acadêmicas nos cursos das áreas da saúde, no âmbito da Universidade Federal do Amapá,

Torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas de tutor e preceptores para atuar no Projeto PET Saúde-Unifap distribuídas conforme se segue:

- 5 vagas de docentes da UNIFAP para atuar como Tutor-bolsista;
- 9 vagas de profissionais da rede de atendimento a saúde para atuar como preceptores bolsista

6. DEFINIÇÃO DO PET-SAÚDE

O PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da Gestão e Assistência, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde. Propõe também a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e as instituições



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DO PET SAÚDE UNIFAP GESTÃO E ASSISTÊNCIA

de ensino, de modo a promover a Gestão e Assistência e as Práticas Colaborativas em Saúde. As ações do PET-Saúde deverão fomentar a organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

7. DOS BENEFÍCIOS

7.1 O Tutor e o Preceptor receberão o certificado de participação no PET-Saúde, após o tempo de sua participação efetiva e comprovada no Programa.

7.2 O Tutor e o Preceptor que ocupar a vaga na categoria bolsista receberão bolsa mensal no valor correspondente à bolsa de iniciação científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) enquanto permanecer atuante e com desempenho satisfatório das suas atribuições, no valor de R\$ 550,00 mensais.

7.3 O valor referente à bolsa para a função de integrante do grupo PET-Saúde, como Tutor ou Preceptor estará condicionado ao desenvolvimento do acompanhamento de vivências em serviço e atividades de pesquisa dos discentes, emissão de relatórios, e coordenação da elaboração de produtos científicos da pesquisa (apresentação em congressos e produção de artigos científicos), sob a orientação do Coordenador geral do projeto.

8. Das vagas para Tutores

As vagas são para docentes dos cursos de **Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia e Medicina** da Universidade Federal do Amapá.

Curso	Número de vagas bolsistas
Farmácia (Farmacêutico)	1
Medicina (médico)	1
Fisioterapia (fisioterapeuta)	1
Educador Físico	1
Enfermagem (enfermeiro)	1
TOTAL	5

9. Requisitos para inscrição à vaga de Tutor

9.1. Poderá ser candidato a tutor de grupo de aprendizagem tutorial PET Saúde o profissional que atender aos seguintes requisitos:

9.1.1. Ser docente de graduação da UNIFAP, dos cursos acima relacionados, estar em pleno exercício da docência, e ser aprovado nesta seleção;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DO PET SAÚDE UNIFAP GESTÃO E ASSISTÊNCIA

9.1.2. Estar envolvido ou comprometer-se com processo de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

9.1.3. Ter formação de nível superior entre as 5 categorias profissionais previstas para os grupos de aprendizagem do Projeto PET SAÚDE da UNIFAP.

9.1.4. Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;

9.1.5 Não estar vinculado a qualquer outro programa com recebimento de bolsa e/ou proventos da UNIFAP ou qualquer outra Instituição.

10. Atribuições do tutor

10.1. Serão atribuições do tutor acadêmico:

10.1.1 Participar de todas as atividades e reuniões programadas pelo coordenador geral;

10.1.2. Participar durante sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

10.1.3. Acompanhar os preceptores das redes de saúde participantes do projeto, na orientação dos discentes quanto à produção, publicação e apresentação de trabalhos acadêmicos que retratem as vivências em serviço relevantes na área da saúde;

10.1.4 Atuar no curso de graduação em saúde, o qual integra na UNIFAP, como mediador das mudanças curriculares necessárias conforme a preconização das Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos da área da saúde visando adequações na formação dos futuros profissionais de saúde, com vistas à integração ensino-serviço-comunidade, com foco na gestão e assistência;

10.1.5 Desenvolver supervisão docente-assistencial, exercida em campo e em espaços de formação, dirigida aos membros do grupo tutorial de aprendizagem, totalizando carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;

10.1.6. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento promovidas pelo Projeto PET Saúde;

10.1.7. Participar do planejamento e execução de encontros para atualização e de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DO PET SAÚDE UNIFAP GESTÃO E ASSISTÊNCIA

oficinas promovidos pelo Projeto PET Saúde;

10.1.8. Cumprir carga horária de frequência mensal, sob pena de desligamento do programa mediante o descumprimento;

10.1.9. Apurar a frequência dos preceptores sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNIFAP;

10.1.10. Realizar mensalmente, a avaliação de desempenho dos preceptores bolsistas;

10.1.11. Elaborar semestralmente relatórios parciais e anualmente o relatório consolidado das atividades programadas;

10.1.12. Participar do processo de formação na temática da Gestão e Assistência em saúde como parte de sua formação.

10.1.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelo Ministério da Saúde e da Educação.

11. Das vagas para Preceptores

As vagas são para profissionais de saúde que atuem nas redes de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Macapá/SEMSA.

Profissionais/preceptores lotados na SEMSA - MACAPÁ	Número de vagas
Assistente Social	1
Biologia	1
Enfermeiro	1
Médico	2
Farmacêutico	1
Fisioterapeuta	1
Educador físico	1
Psicólogo	1
TOTAL	9

OBS: As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas a critério da coordenação. Profissionais da saúde das áreas não listadas acima poderão se inscrever como voluntários.

12. Requisitos para inscrição à vaga para Preceptor

12.1. Poderá ser candidato a preceptor do Projeto PET Saúde da UNIFAP, o profissional de saúde que atender aos seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DO PET SAÚDE UNIFAP GESTÃO E ASSISTÊNCIA

12.1.1. Ser profissional da área de saúde da rede municipal de saúde de Macapá em efetivo exercício, aprovado nesta seleção.

12.1.2. Estar envolvido ou comprometer-se no envolvimento do processo de mudança para integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas de gestão e assistência;

12.1.3. Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;

12.1.4. Não estar vinculado a qualquer outro programa com recebimento de bolsa e/ou proventos da UNIFAP ou qualquer outra Instituição.

12.1.5. Estar devidamente registrado em seu Conselho de Classe Profissional e apresentar certidão negativa de processo ético disciplinar;

13 - Atribuições do preceptor

13.1. Serão atribuições do preceptor das redes de saúde:

13.1.1. Participar de todas as atividades e reuniões programadas pelo coordenador geral e Tutores;

13.1.2. Participar durante sua permanência no PET-Saúde, do planejamento e execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.1.3. Mediar e acolher os tutores do Projeto PET Saúde da UNIFAP, bem como os discentes;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos discentes bolsistas nas vivências em serviço, em que esteja vinculado;

13.1.5. Desenvolver atividades planejadas e acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes, semanalmente, em cenário prático ou na Universidade Federal do Amapá;

13.1.6. Orientar e colaborar, em conjunto com os Tutores e demais preceptores das redes de saúde participantes do projeto, a produção, publicação e apresentação de trabalhos acadêmicos que retratem as vivências em serviço relevantes na área da saúde;

13.1.7. Atuar como interlocutor das redes de saúde, a qual compõe como profissional, junto aos grupos do Projeto PET Saúde da UNIFAP, como mediador das mudanças curriculares necessárias conforme a preconização das Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos da área da saúde e de Medicina visando adequações na formação dos futuros profissionais de saúde, com vistas à integração ensino-serviço-comunidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DO PET SAÚDE UNIFAP GESTÃO E ASSISTÊNCIA

13.1.8. Participar do processo de formação na temática de Gestão e Assistência em saúde como parte de sua formação.

13.1.9. Cumprir carga horária de frequência mensal, sob pena de desligamento do programa mediante o descumprimento;

13.1.10. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

13.1.11. Participar do planejamento e execução de encontros para atualização e de oficinas promovidos pelo Projeto PET Saúde;

13.1.12. Apurar a frequência dos discentes bolsistas e voluntários sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNIFAP;

13.1.13. Realizar mensalmente, a avaliação de desempenho dos discentes bolsistas sob sua responsabilidade, previstas no Projeto PET-Saúde;

13.1.14. Elaborar semestralmente relatórios parciais e anualmente o relatório consolidado das atividades programadas;

13.1.15. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelo Ministério da Saúde e da Educação.

13.1.16. Participar do processo de formação na temática da Gestão e Assistência em saúde como parte de sua formação.

14. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

14.1 As inscrições serão recebidas até dia **14 de agosto de 2022 às 18 horas**, via e-mail para pet.saudeunifap.ga@gmail.com

14.1.1 No ato da inscrição deve ser enviada ficha de inscrição, quadro de distribuição de pontuação devidamente preenchido e documentos para análise documental conforme item 14.2.4 deste edital.

14.2. Das etapas do processo seletivo

14.2.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

14.2.2. Análise documental (Eliminatória).

14.2.3. Entrevista (para preceptores somente; Eliminatória e classificatória / peso 2/ nota de corte < 7,0): Consiste no diálogo da(o) candidata(o) com a Banca Examinadora, acerca do tema sobre Gestão e Assistência em saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DO PET SAÚDE UNIFAP GESTÃO E ASSISTÊNCIA

- a) A análise dos currículos ocorrerá até dia 15/08/2022 e o resultado dos tutores será publicada a partir das 18 horas do dia 15/08/2022.
- b) As entrevistas ocorrerão até dia 18/08/2022, em local a ser definido pela Comissão do Processo Seletivo.
- c) O Calendário das Entrevistas, com dia, horário e local específicos, a partir das 17 horas do dia 15 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/dcbs/>.
- d) Não será alterado sob nenhuma justificativa, a pedido da(o) candidata(o), o dia e/ou horário de realização de entrevista, conforme expresso no Calendário divulgado.
- e) É responsabilidade da(o) candidata(o) a localização da sala, ao qual se recomenda estar no local no mínimo 30 minutos antes do horário divulgado no Calendário de Entrevista.
- f) A ausência da(o) candidata(o) no dia, horário e local estabelecidos no Calendário das Entrevistas, implicará em sua eliminação automática do processo seletivo.
- g) Para realização da Entrevista será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto.
- h) O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática da(o) candidata(o).

14.2.4. Avaliação do Currículo Lattes (tutor/preceptor) ou Vitae (preceptor) em versão digital (Classificatória / peso 1): consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos e terá como pontuação máxima 100,0 (cem) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO I - Quadro de Distribuição de pontuação para Tutores e ANEXO II - Quadro de Distribuição de pontuação para Preceptores).

- a) A(o) candidata(o) deverá enviar no ato da inscrição o Currículo Lattes/Vitae, na seguinte ordem: diploma, documento de identificação com foto e comprovantes dos itens a serem pontuados conforme Anexos I e II e identificadas segundo os itens dos Anexos I e II, que deverá ser preenchido pelo candidato no campo específico e encaminhado no momento da inscrição. Será considerada nota zero a ficha que não estiver devidamente preenchida.
- b) Compete à Banca Examinadora a validação dos pontos da Prova de Títulos, com base no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios.
- c) A não entrega do material comprobatório acarretará a pontuação 0 (zero) nesta etapa.

14.2.4.1. O critério de desempate entre candidatas(os) será efetuado observando-se a seguinte ordem:

- 1) Maior pontuação na Entrevista;
- 2) Maior pontuação na Análise do Currículo;
- 3) Maior idade que o concorrente.

14.2.4.2. Todas as fases do processo seletivo ocorrerão no Campus Marco Zero, da UNIFAP e conduzidas pela Comissão Formada pela coordenadora geral do projeto e pelos coordenadores dos cinco grupos (cursos de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DO PET SAÚDE UNIFAP GESTÃO E ASSISTÊNCIA

Biologia e Farmácia).

14.3. Documentos necessários para inscrição

14.3.1. Para a inscrição são necessários os seguintes documentos:

14.3.1.1. Ficha de inscrição;

14.3.1.2. Quadro de distribuição de pontuação devidamente preenchido com a devida comprovação;

14.3.1.3. Carteira de Identificação Profissional emitida pelo conselho de Classe, comprovante de quitação de anuidade e Certidão Negativa de Processo ético disciplinar (somente para o preceptor);

14.3.1.4 Diploma da Graduação;

14.3.1.5. Título(s) de Pós-Graduação, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) histórico(s) escolar(es);

14.3.1.6. Documentos comprobatórios de atividades profissional do candidato como parte integrante de equipes da Estratégia Saúde da Família;

14.3.1.7. Currículo Lattes atualizado e com anexo de comprovantes dos últimos 5 anos para o caso das produções. Link para acesso ao Currículo Lattes atualizado.

15 - Das inscrições

15.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição que está disponível no Anexo III.

15.2. - Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida.

16. Da avaliação para tutores e preceptores

16.1. Para seleção dos tutores e preceptores serão considerados os seguintes critérios:

16.2. Tutores:

16.3.1. Ser Docente da UNIFAP, de cursos da área da saúde, conforme a descrição Requisitos para inscrição à vaga para Tutor deste edital;

16.3.2. Apresentar certificado de conclusão de curso de nível superior credenciado pelo MEC, com título de especialista, mestrado ou doutorado.

16.3.3. Apresentar comprovante de experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, como: atividades do ensino de graduação (incluindo também preceptoria de estágio profissionalizante); atividades de extensão; atividades de pesquisa; PET; programas de residência; e Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão.

16.3. Preceptores:

16.3.1. Ser profissional da área da saúde em efetivo exercício nas redes de saúde



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DO PET SAÚDE UNIFAP GESTÃO E ASSISTÊNCIA

parceiras do Projeto PET Saúde, conforme a descrição dos Requisitos para inscrição à vaga para Preceptor deste edital;

16.3.2. Apresentar certificado de conclusão de curso de nível superior credenciado pelo MEC, e/ou título de especialista, mestrado ou doutorado.

16.3.3. Apresentar comprovação de inscrição em conselho de classe profissional, comprovante de adimplência e certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

16.3.4. Ter experiência profissional comprovada em atividades de integração ensino-serviço-comunidade e/ou participação em programa de Estratégia Saúde da Família.

17. Cronograma

Atividades	Datas
1. Publicação do Edital	09/08/2022
2. Período de Inscrição	Até às 18 horas do dia 14/08/2022
3. Lista provisória de inscritos	A partir das 18 horas do dia 14/08/2022
4. Recurso de Inscrição	Até às 17 horas do dia 15/08/2022
5. Homologação das inscrições e divulgação do cronograma das entrevistas dos preceptores	A partir das 17 horas do dia 15/08/2022
6. Realização das entrevistas	Até às 18 horas do dia 18/08/2022
7. Resultado preliminar	A partir das 18 horas do dia 18/08/2022
8. Prazo para interposição de recursos a Comissão de Seleção	Até às 17 horas do dia 19/08/2022
9. Resultado final	A partir das 17 horas do dia 19/08/2022

18. Da comissão de seleção

18.1. A seleção será realizada por uma comissão formada por:

18.1.1. O coordenador geral do projeto PET Saúde Unifap;

18.1.2. O Coordenador de cada grupo tutorial inscrito no edital do PET Saúde dos seguintes cursos da UNIFAP (Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia e Biologia)

18 - Dos recursos

18.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma.

18.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail pet.saudeunifap.ga@gmail.com, com o assunto: Recurso Seleção PET-Saúde conforme cronograma no item 17. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DO PET SAÚDE UNIFAP GESTÃO E ASSISTÊNCIA

resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4.

19 - Disposições Gerais

19.1. O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma.

19.2. A divulgação da classificação e resultado e final será disponibilizada na página do DCBS.

19.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2022.

Comissão de seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DO PET SAÚDE UNIFAP GESTÃO E ASSISTÊNCIA

Edital nº 97/2022 DCBS

Anexo I - Quadro de Distribuição de pontuação para Tutores

Candidato(a): _____

Critério (considerando-se, com exceção da titulação de pós-graduação, somente os últimos cinco anos)	Pontuação por unidade	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato	Pontuação homologada
Doutorado completo	25	25*		
Mestrado completo	10			
Participação em projetos de extensão com financiamento comprovado nos últimos cinco anos	10	10		
Participação em projetos de extensão sem financiamento	05	05		
Participação em projetos de pesquisa com financiamento comprovado	10	10		
Orientação de alunos de Iniciação Científica com bolsa (por ano)	2,5	7,5		
Orientação de alunos de monitoria com bolsa (por ano)	2,5	7,5		
Publicação científica de trabalho relacionado ao PET-Saúde em revistas com Qualis-CAPES maior ou igual a B2	10	20		
Publicação científica de trabalho não relacionado ao PET-Saúde em revistas com Qualis-CAPES maior ou igual a B2	05	10		
Participação em PET-Saúde anterior	05	05		
Participação na construção do projeto PET-Saúde submetido na 10ª edição	25	25		
Total		100		

*Será considerado somente um título para a pontuação deste item



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DO PET SAÚDE UNIFAP GESTÃO E ASSISTÊNCIA

Edital nº 97/2022 DCBS

Anexo II - Quadro de Distribuição de pontuação para Preceptores

Nome: _____

Critério (considerando-se, com exceção da titulação de pós-graduação, somente os últimos cinco anos)	Pontuação por unidade	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato	Pontuação homologada
Doutorado completo	25	25*		
Mestrado completo	10			
Participação em projetos de extensão com financiamento comprovado nos últimos cinco anos	10	10		
Participação em projetos de extensão sem financiamento	05	05		
Realização de curso de formação continuada em saúde em cursos com 100 horas ou mais	5,0	15,0		
Realização de curso de formação continuada em saúde em cursos com menos de 100 horas	2,5	05		
Publicação científica de trabalho relacionado ao PET-Saúde em revistas com Qualis-CAPES maior ou igual a B2	10	20		
Publicação científica de trabalho não relacionado ao PET-Saúde em revistas com Qualis-CAPES maior ou igual a B2	05	10		
Preceptoría de alunos de graduação da área da saúde	15	30		
Participação em projeto PET-Saúde anterior	05	05		
Total		100		

*Será considerado somente um título para a pontuação deste item



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DO PET SAÚDE UNIFAP GESTÃO E ASSISTÊNCIA

Edital nº 97/2022 DCBS

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

- Nome completo
- CPF
- Sexo
- Nome da mãe
- Perfil de participante: (Tutor(a)/Preceptor(a))
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta
- Eixo de atuação: Gestão em Saúde () Assistência Saúde ()
- Categoria profissional de atuação:
- Número do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) que o preceptor está vinculado:
- Titulação:
- Curso de graduação (formação do participante):
- Matrícula na Instituição de Ensino Superior - Tutor(a)
- Área de atuação: